

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

### **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2025**

Dispõe sobre a exclusão da Associação de Moradores do Conjunto Nova Esperança da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Baturité.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instância de Controle Social do Município de Baturité - CE**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal No 1.591 de 13 de junho de 2013, em reunião ordinária realizada na sala do Núcleo dos Conselhos, em 17 de setembro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Atender aos preceitos do Regimento Interno do CMDCA, no quesito FALTAS, e deliberar por unanimidade pela Exclusão da Associação de Moradores do Conjunto Nova Esperança da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Baturité, visto que todas as providências foram tomadas, mas a entidade não se manifestou;

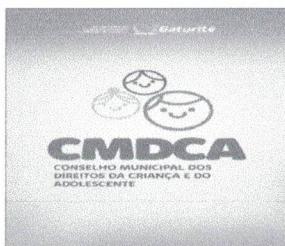
Art. 2º - Determinar à Secretária Executiva do CMDCA que promova as medidas necessárias para a atualização da recomposição do Conselho;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Francisco Braga Filho, SN, Conselheiro Estelita, CEP: 62.760-000

E-mail: cmdcabaturite@gmail.com

CNPJ do CMDCA: 33.156.296/0001-93



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité /CE, de 17 de setembro de 2025.

*Antonia Rayna Freitas Silva*

Antonia Rayna Freitas Silva  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Av. Francisco Braga Filho, SN, Conselheiro Estelita, CEP: 62.760-000

E-mail: cmdcabaturite@gmail.com

CNPJ do FMDCA: 33.156.296/0001-93